Brasília, 22 de julho de 2025

ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AUDITA - Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil Ativos, no uso das suas atribuições estatutárias, com base no art. 13, § 2º do Estatuto da AUDITA, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Nacional extraordinária, a ser realizada no dia 25/07/2025 (sexta-feira), às 15 hs, por meio de aplicativo de reunião virtual online, para discutir e deliberar sobre os seguintes indicativos:

1 – Os associados autorizam a AUDITA a contratar escritório de advocacia para ingressar com ação judicial visando à declaração de ilegalidade dos limites mensais para o valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, estabelecidos no art. 8º, § 2º do Decreto nº 11.545, de 2023:

a) SIM

B) NÃO

C) ABSTENÇÃO

2 – Os associados autorizam a AUDITA a estabelecer contato com parlamentares visando à apresentação de emenda ao Projeto de Lei ou Medida Provisória que será apresentado ao Congresso Nacional para tratar do reajuste da categoria, com o objetivo de utilizar toda a previsão de gasto orçamentário (o que inclui o gasto para o aumento do subteto no 4º trimestre para R$8.700,00, bem como para a alteração da “escadinha” do bônus) exclusivamente para aumentar o índice previsto para o reajuste do vencimento básico (atualmente em 9,22%) e fazê-lo incidir sobre todos os níveis da tabela de remuneração da categoria, de forma a beneficiar TODOS os Auditores-fiscais de forma igualitária:

a) SIM

B) NÃO

C) ABSTENÇÃO

Lázaro Antônio Souza Soares
Presidente

3 – Caso o indicativo 2 não seja aprovado, os associados autorizam a AUDITA a estabelecer contato com parlamentares visando à apresentação de emenda ao Projeto de Lei ou Medida Provisória que será apresentado ao Congresso Nacional para tratar do reajuste da categoria com o objetivo de utilizar exclusivamente o gasto orçamentário previsto para o reajuste do vencimento básico (atualmente em 9,22%) para fazê-lo incidir sobre todos os níveis da tabela de remuneração da categoria (sem qualquer alteração nos pontos que tratam do subteto para o 4º trimestre ou da "escadinha" do bônus):

a) SIM

B) NÃO

C) ABSTENÇÃO

4 – Os associados autorizam a AUDITA a contratar escritório de advocacia para ingressar com ação judicial visando ao pagamento retroativo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira referente aos meses de janeiro a maio de 2025 (ação exclusiva para os Auditores-fiscais nomeados em janeiro de 2024):

a) SIM

B) NÃO

C) ABSTENÇÃO

5 - Os associados autorizam a AUDITA a enviar ofício ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil para negociar administrativamente, em paralelo com a ação judicial, a revogação espontânea, por parte da União, dos limites mensais para o valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, estabelecidos no art. 8º, § 2º do Decreto nº 11.545, de 2023:

a) SIM

B) NÃO

C) ABSTENÇÃO

Lázaro Antônio Souza Soares
Presidente

ORIENTAÇÕES PARA A VOTAÇÃO

Os associados que prefiram a aprovação da proposta contido no indicativo 3 devem votar NÃO ao indicativo 2, de forma que este seja rejeitado, e votar SIM ao indicativo 3. Mesmo aqueles associados que optem pelo indicativo 2 devem votar no indicativo 3, pois caso o indicativo 2 seja rejeitado, é necessário verificar se os associados desejam a aprovação do indicativo 3.

Tal procedimento é necessário pois pode ocorrer que associados não desejem que seja realizado qualquer tipo de trabalho parlamentar para alterar a proposta apresentada pelo governo, deixando-a exatamente como está. Esses associados devem votar NÃO em ambos os indicativos.

Lázaro Antônio Souza Soares
Presidente